PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
saude.guaira@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br

PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: Diretoria Municipal de Saúde – Farmácia Atenção Básica

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprí-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar refere-se à futura aquisição de Insumos de Glicemia, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção do fornecimento aos pacientes insulinodependentes e os atendimentos aos munícipes realizados nas Unidades de Saúde do Município de Guaíra.

As descrições dos itens, bem como suas quantidades ficaram a cargo da Chefe do Departamento de Assistência Especializada com base em dados do consumo médio mensal computados no sistema eletrônico utilizado pelo Departamento de Farmácia.

Os insumos para controle de glicemia requisitados neste processo são para utilização dos pacientes para monitoramento glicêmico em domicílio, bem como para uso nas unidades de saúde que compõe a rede municipal de atenção à saúde. O controle da glicemia auxilia no monitoramento dos níveis de glicose, o que é especialmente importante naqueles pacientes que utilizam insulina. Os níveis glicêmicos precisam ser rigorosamente acompanhados neste público, a fim de evitar piora do quadro da doença bem como para identificar precocemente algum evento adverso como a hipoglicemia que, se não manejada adequadamente, pode levar ao coma com danos neurológicos importantes por conta da falta de oxigenação cerebral. O uso destes insumos deve ser orientado adequadamente por profissional de saúde capacitado para tal. A soma destas ações pode reduzir a morbimortalidade por diabetes e a procura dos pronto-atendimentos e urgências da rede hospitalar.

O município de Guaíra/SP distribui, mensalmente, tiras (fitas), lancetas e seringas para hemoglicoteste (HGT) para pacientes portadores de diabetes em insulinoterapia, que necessitam realizar monitoramento de glicemia para controle da doença, nos termos da Portaria nº 2583 de 10/10/2007 que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus. Além da distribuição para uso dos pacientes, também são utilizados tais insumos, nos atendimentos aos munícipes diretamente nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Atenção à Saúde.

Portanto, é imprescindível a programação dos estoques, inclusive o de segurança, e a viabilização do registro de preços como forma de garantir a aquisição desses insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde, visto que a descontinuidade da aquisição destes produtos pode prejudicar o atendimento oferecido ao paciente, sob pena de agravo de doença ou morte. Cabe então ao ente público assegurar o que é previsto no Artigo 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantidos mediantes políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração, considerando que o serviço a ser contratado é continuo, o mesmo será ao plano futuro.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os licitantes deverão indicar as seguintes informações na descrição detalhada do objeto ofertado:
3.1.1. Especificações técnicas;
3.1.2. Número de registro vigente no Ministério da Saúde/ANVISA ou declaração de isenção de registro (quando couber);
3.2. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e/ou materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:
3.2.1. Autorização para funcionamento, expedida pela ANVISA;
3.2.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante.
3.3. Entregar o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta e em perfeitas condições de higiene conservação, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
3.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa dos quantitativos dos produtos foi realizada de acordo com o histórico de consumo do sistema eletrônico utilizado no Departamento de Farmácia. As quantidades mínimas e máximas são revisadas a cada renovação do processo licitatório, conforme consumo médio mensal dos últimos 12 meses, acrescido de percentual para aumento de demanda, com o propósito de garantir a segurança, eficácia e qualidade dos produtos, a promoção do uso racional e o acesso da população.

A estimativa da relação dos insumos de glicemia, bem como o último valor pago dos produtos a serem adquiridos estão descritos conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QDE MÍN.	QDE MÁX.	ÚLTIMO VALOR PAGO (R$)	Custo Estimado Total
1	Seringa descartável de insulina de graduação 100 UI, com agulha ultrafina fixa (acoplada ao corpo da seringa) de tamanho 8mm x 0,30mm. Seringa estéril de plástico, atóxica, capacidade 100 UI, corpo cilíndrico, escala em	UNID	180.000	300.000	0,20	R$ 60.000,00

06

	gravação indelével de 0 a 100 UI, com divisões de 2 em 2 unidades, extremidade proximal do êmbolo com pistões de vedação de borracha atóxica, apirogênica, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca, bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido..					
2	Lanceta para punção de polpa digital em adultos e crianças; Sistema único de lanceta/lancetador em peça única; Em Aço Inox; Ponta Trifacetada; Com Sistema de Trava/dispositivo Retrátil, impedindo sua reutilização e contato após uso e descarte; Calibre 28G; Com Tampa Protetora; Estéril; Uso Único, descartável; Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UNID	250.000	360.000	0,09	R$ 32.400,00
3	Tiras de teste de glicose sanguínea para detecção de glicemia capilar com faixa de medição de 20 a 600mg/dl. O sistema tira de reagente e monitor deverá atender a todas as faixas de hematócrito (20 a 65%). Tempo de leitura máximo em 15 segundos. As tiras teste tem a intenção de serem usadas no auto-teste para orientação de diabetes, sem fins diagnósticos por pessoas com diabetes e profissionais de saúde no ajuste clínico, visando monitorar o controle de diabetes. As tiras devem ser embaladas em caixas contendo 50 unidades.	CX C/ 50 UNID	6.000 CX. C/ 50 UNID	10.000 CX. C/ 50 UNID	11,99 0,2398 unidade	R$ 119.900,00
			TOTAL ESTIMULADO			R$ 212.300,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para os itens existe um grande número de fornecedores no mercado nacional conforme comprovado em pesquisa de contratação anterior;

5.2. Não existe restrição legal para a aquisição desses produtos no mercado tanto é que, houve cotações com vários fornecedores em contratação anterior;

5.3. A pesquisa de preço será realizada pelo Departamento de Compras por realização de consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou meio idôneo, bem como consulta no Banco de Preços em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os processos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

5.4. No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

5.5. O preço do mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

07

Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

5.6. Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A pesquisa de preço será realizada por meio de cotação em fornecedores e anexada aos autos pelo setor competente. Foram considerados inicialmente os preços praticados em contratação anterior, conforme demonstrado abaixo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
saude.guaira@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br

CIDADE PARTICIPANTE
PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS

Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE GUAIRA

Edital: EDITAL812023 - RETIFICADO
A Autoridade Competente da(o) MUNICIPIO DE GUAIRA, sr.(a) Antonio Manoel da Silva Junior, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão eletrônico nº 153, cujo objeto trata da Aquisição de bens comuns de: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
DAKFILM COMERCIAL LTDA	R$ 45.000,00
INJEX INDUSTRIAS CIRÚRICAS LTDA	R$ 23.625,00
CEPALAB LABORATORIOS S.A	R$ 76.436,25

Lote 1:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: DAKFILM COMERCIAL LTDA
Item: SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA 100UI, COM AGULHA FIXA DE 8MM X 0,30MM. SERINGA ESTERIL DE PLASTICO, ATOXICA, CAPACIDADE 100UI, CORPO CILINDRICO, ESCALA EM GRAVAÇAO INDELEVEL DE 0 A 100UI, COM DIVISOES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODERMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA (MONOBLOCO), EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTOES DE VEDAÇAO DE BORRACHA ATOXICA,

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 0,20	225000,00	saldanha rodrigues	R$ 45.000,00	R$ 78.750,00	-R$ 33.750,00

Lote 2:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: INJEX INDUSTRIAS CIRÚRICAS LTDA
Item: LANCETAS PARA PUNÇAO DE POLPA DIGITAL EM ADULTOS E CRIANÇAS SISTEMA UNICO DE LANCETA/LANCETADOR EM PECA UNICA; EM AÇO INOX; PONTA TRIFACETADA; COM SISTEMA DE TRAVA/DISPOSITIVO RETRATIL,IMPEDINDO SUA REUTILIZAÇAO E CONTATO APOS USO E DESCARTE; CALIBRE 28G; COM TAMPA PROTETORA; ESTERIL; USO UNICO,DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A EMBALAGEM DEVERA CONTER O NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇOES DE USO. PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇAO VIGENTE; REGISTRO NA ANVISA.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 0,09	262500,00	INJEX	R$ 23.625,00	R$ 49.875,00	-R$ 26.250,00

Lote 3:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: CEPALAB LABORATORIOS S.A
Item: TIRAS REAGENTE PARA DETECÇAO DE GLICEMIA CAPILAR, POR METODOLOGIA, COM FAIXA DE MEDIÇAO DE 20 A 600MG/DL. ACEITANDO VALORES MENORES QUE 20MG/DL E MAIORES QUE 600MG/DL, TANTO A ENZIMA DA TIRA REAGENTE QUANTO O MONITOR NAO PODERA APRESENTAR INTERFERENCIA OU ALTERAÇAO DE RESULTADOS EM PACIENTES EM USO DE ANALGESICOS, ANTITERMICOS E VITAMINAS, E QUE PERMITA A LEITURA DE QUALQUER TIPO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, NEONATAL E GESTANTES DE TODOS OS PACIENTES DIABETICOS. CX C/50UNDDS

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 11,99	6375,00	MEDISING	R$ 76.436,25	R$ 154.083,75	-R$ 77.647,50

Data e horário da Homologação:
22 de setembro de 2023 às 09:25

6.2. Levando em consideração o consumo estimado e o último valor pago, o valor estimado global é de R$ 212.300,00 (duzentos e doze mil e trezentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a aquisição dos insumos listados no item 4, incluindo a entrega dos aparelhos glicosímetros em comodato com o item 3 da tabela do item 4.1 deste termo;

7.2. Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a

reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;

7.3. A empresa contratada deverá, caso necessário, proporcionar treinamento de utilização aos servidores da Diretoria Municipal de Saúde, responsáveis pela distribuição dos produtos adquiridos, bem como aos servidores das Unidades de Saúde que utilizam os insumos para diabetes descritos no objeto deste termo, inclusive o aparelho glicosímetro;

7.4. A entrega/manutenção/substituição dos aparelhos glicosímetros que serão entregues em comodato junto ao item 3 da tabela do item 4.1 deste termo será de responsabilidade da empresa contratada, sem custos adicionais ao Município, respeitada a quantidade descrita no Termo de Referência. A contratante irá se manifestar por meio de e-mail, sobre qual a quantidade necessária para entrega junto dos demais insumos;

7.5. A contratada deverá também, fornecer baterias compatíveis com o aparelho glicosímetro, trocar e fazer manutenção dos monitores avariados, em quantidade adequada a demanda dos serviços;

7.6. Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na grade geral de materiais dispensados na Farmácia de Atenção Básica aos munícipes e às Unidades de Saúde do Município. Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutrora, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a solução mais cabível para a contratação seria o Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, dado as características do objeto (enquadram-se ma classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021), considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens de forma parcelada, conforme necessidade do Município. Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de quantidades a serem empenhadas, podendo dessa forma, fazer uma melhor avaliação do período a ser compreendido, visando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste regime é a fixação dos preços pelo período de 1 (um) ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

Com isso, após realizado o processo licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme prazo de entrega definido no Termo de Referência, e emissão de nota de empenho seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é tecnicamente e economicamente viável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste Estudo pelo menor preço, até o limite de preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento dos produtos distribuídos aos munícipes e às Unidades de Saúde do Município e que são imprescindíveis para o atendimento da população. Portanto, os resultados pretendidos com essa aquisição são:

- quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referentes ao atendimento de pacientes;
- quando à eficiência: assegurar a continuidade e manutenção dos atendimentos, sem interrupção, bem como o uso racional dos recursos financeiros.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não haverá necessidade de providências imediatas a serem adotadas pela administração, pois já existe local adequado e pessoal capacitado para realização dos processos administrativos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
saude.guaira@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não foi identificado nenhum impacto.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos produtos, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Além disso, os itens objeto do presente instrumento são essenciais para utilização pelos pacientes insulinodependentes para monitoramento glicêmico em domicílio, bem como para uso nas unidades de saúde que compõe a rede municipal de atenção à saúde. O controle da glicemia auxilia no monitoramento dos níveis de glicose, o que é especialmente importante nesses pacientes, a fim de evitar piora do quadro da doença bem como para identificar precocemente algum evento adverso como a hipoglicemia que, se não manejada adequadamente, pode levar ao coma. Por fim, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Guaíra, 10 de Julho de 2024

Atenciosamente,

Marcelle Caligaris Prado dos Santos
Chefe do Departamento de Assistência Especializada
Gestora do Contrato

Tiago dos Santos Matos
Farmacêutico
Fiscal do Contrato